

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/10/2024 | Edição: 201 | Seção: 1 | Página: 28

Órgão: Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços/Gabinete do Ministro

## PORTRARIA GM/MDIC Nº 327, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Declara a revogação de atos normativos que especifica, em atendimento à Portaria GM/MDIC nº 253, de 21 de agosto de 2023.

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, pelo art. 65 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024, e tendo em vista o disposto no art. 7º, caput, inciso II, da Portaria GM/MDIC nº 253, de 21 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Fica declarada a revogação dos atos normativos abaixo relacionados:

- I - Portaria GM/MDIC nº 905-SEI, de 21 de maio de 2018;
- II - Portaria GM/MDIC nº 1.946-SEI, de 26 de novembro de 2018;
- III - Portaria GM/MDIC nº 2.147-SEI, de 21 de dezembro de 2018;
- IV - Portaria SECINT/ME nº 213, de 21 de fevereiro de 2019;
- V - Portaria SE/ME nº 3.131, de 4 fevereiro de 2020;
- VI - Portaria SEPEC/ME nº 6.593, de 9 de março de 2020;
- VII - Portaria SEPEC/ME nº 8.418, de 25 de março de 2020;
- VIII - Portaria SE/ME nº 18.188, de 30 de julho de 2020;
- IX - Portaria SECINT/ME Nº 7500, de 28 de junho de 2021;
- X - Portaria SEPEC/ME nº 7.650, de 24 de agosto de 2022;
- XI - Portaria SEPEC/ME nº 7.968, de 5 de setembro de 2022; e
- XII - Resolução CG-SEPEC/ME Nº 1, de 31 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

